

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 223
DE 10/12/98 M



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.504	010	/

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.504

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

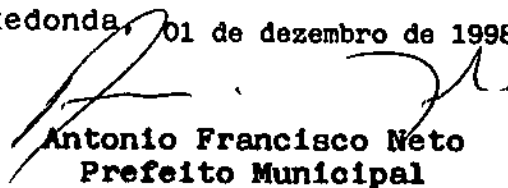
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para atender às despesas com o Programa de Transferência ao FMS - Aquisição de Equipamentos para o Hospital São João Batista, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.13754281.22	3.2.1.1.54	80.000,00
14.13754281.22	3.2.1.1.00	<u>32.000,00</u>
		TOTAL R\$ 112.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 039/98

Autor: Prefeito Municipal

amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º _____

DE _____

